



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**P O R T A R I A N. 015/2016**

*Altera o Organograma da Estrutura Auxiliar do CREA-MS.*

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e XXX do artigo 87 Regimento Interno e,

Considerando a necessidade de otimizar e dar celeridade aos procedimentos internos e a tramitação processual;

Considerando o remanejamento do Setor de Processo – SPO para o Departamento de Assessorias Técnicas – DAT,

Considerando o remanejamento do Setor de Gestão e Qualidade para o Departamento de Relações Institucionais – DRI,

**R E S O L V E:**

1º Alterar o Organograma da Estrutura Auxiliar do CREA-MS, com os seguintes órgãos:

1. Controladoria;
2. Ouvidoria
3. Assessoria de Relacionamento
4. Secretaria Executiva da Presidência
5. Superintendência
6. Departamento de Fiscalização - DFI:
  - 6.1 – Setor de Logística e Operação - SLO
  - 6.2 - Setor de Controle Interno - SCI
7. Departamento de Atendimento e Registro – DAR
  - 7.1 – Setor de Registro e Cadastro – SRC
  - 7.2 - Setor de Atendimento – SAT
  - 7.3 - Setor de Protocolo – SPR
8. Departamento de Assessorias Técnicas - DAT
  - 8.1- Setor de Assessoria aos Colegiados – SAC
  - 8.2- Setor de Instrução de Processos – SIP
  - 8.3- Setor de Processos - SPO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

- 9 Departamento de Relações Institucionais – DRI
  - 9.1 - Regional Centro Norte – RNO
  - 9.2 - Regional Sul – RSU
  - 9.3- Setor de Comunicação – SCO
  - 9.4- Setor de Gestão e Qualidade – SGQ
- 10 Departamento Jurídico – DJU
  - 10.1- Setor de Dívida Ativa – SDA
  - 10.2- Setor de Procuradoria Jurídica– SJU
- 11 Departamento Administrativo – DAD
  - 12.1 - Setor Financeiro e Contábil – SFC
  - 12.2 - Setor Suprimentos e Compras – SSC
  - 12.3 - Setor de Gestão de Pessoas – SGP
  - 12.4 - Setor de Serviços Gerais – SSG
- 12 Departamento de TI – DTI
  - 13.1 - Setor de Desenvolvimento – SDE
  - 13.2 - Setor de Infraestrutura - SIN

**2º** A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando a de n. 118/2015 e demais disposições em contrário.

Campo Grande, 31 de março de 2016.

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG  
PRESIDENTE**